

Boletim Oficial do Município Ferraz de Vasconcelos



PODER EXECUTIVO | PODER LEGISLATIVO

Quinta - Feira, 18 de Junho de 2026

Edição Digital: **1.284** ano 9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIAS:

PORTARIA Nº 49.585, de 16 de junho de 2026.

"Dispõe sobre exoneração a pedido, de servidor comissionado."
Jaqueline Melo Oliviera – 30/06/2026

PORTARIA Nº 49.586, de 16 de junho de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Eliane Lopes da Rocha – 15/04/2026 a 19/04/2026 (5 dias)

Ferraz de Vasconcelos, 18 de junho de 2026
Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais





EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 369/2026. OBJETO: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS**. Empresa: **MAGNI & A.R PRODUÇÕES E SHOWS LTDA**. Valor Global: **R\$ 720,00** – Vigência: **06 MESES** – Assinatura 01/06/2026.

ERRATA

Onde se lê: Contrato nº 357/2026. OBJETO: FORNECIMENTO DE FRALDAS. Empresa: CIRURGICA UNIÃO LTDA. Valor Global: R\$ 4.561,92 – Vigência: 180 DIAS – Assinatura 26/05/2026.

Leia-se: Contrato nº 358/2026. OBJETO: FORNECIMENTO DE FRALDAS. Empresa: CIRURGICA UNIÃO LTDA. Valor Global: R\$ 4.561,92 – Vigência: 180 DIAS – Assinatura 26/05/2026.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica 04/2026 – Edital 14/2026 – Processo 18563/2025 – **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA, PRAÇA DA INDEPENDENCIA, AV. XV DE NOVEMBRO(CALÇADÃO) PRAÇA AFONSO CARLOS FERNANDES E PRAÇA NA RUA FRANCISCO SPERANDIO**. O ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Obras de Ferraz de Vasconcelos **Eduardo Figueiredo Gomes de Paiva**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no julgamento exarado pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, faz saber que **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o objeto licitado em favor da empresa **RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Ferraz de Vasconcelos, 17 de junho de 2026.

Eduardo Figueiredo Gomes de Paiva

Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal de Obras

Errata

Edital 24/2026

Concorrência Pública Presencial 02/2026

Processo Administrativo 7792/2026

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Ferraz de Vasconcelos

No instrumento convocatório no item 14, onde se lê: Valor estimado do presente certame R\$ 58.012.353,24 (cinquenta e oito milhões e doze mil e trezentos e cinquenta e três reais e vinte quatro centavos), leia-se: Valor estimado do presente certame R\$ 58.012.477,08 (cinquenta e oito milhões e doze mil e quatrocentos e setenta e sete reais e oito centavos)

Ferraz de Vasconcelos

Cristiane Dearo C Costa

Agente de Contratação

SECRETARIA DE CULTURA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DA CULTURA 18/06/2026

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2026, às 11h00, nas dependências da Secretaria de Cultura e Turismo, na Rua Lourenço Paganucci nº 1133, Bairro Jardim Ferrazense, no município de Ferraz de Vasconcelos, reuniram-se para avaliação dos inscritos, até a presente data, no EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N.º 003/2025, de acordo com os critérios constantes no Edital. Compuseram a comissão de Credenciamento e Habilitação de Profissionais da Cultura a senhora Secretária da pasta Ana Rosa Augusto Rodrigues, e demais integrantes da Secretaria: Leonardo Carrupt e Alex Augusto dos Santos, que deram o devido parecer na análise dos artistas cadastrados, conforme quadros abaixo.

ARTISTA	SEGMENTO	RESULTADO
Anderson Macedo de Oliveira	Música	Habilitado
Fabiano Avelino Pereira de Melo	Música	Habilitado
Fabiano Avelino Pereira de Melo	Solo Música	Habilitado
Fabiano Avelino Pereira de Melo	Agrupação de 3 a 5 componentes Música	Habilitado
Fabiano Avelino Pereira de Melo	Agrupação mais de 5 componentes Música	Habilitado
Marcello Victor Faria Amaral	Música	Habilitado
Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Unidos do Morro da Nove de julho	Bateria de Escola de Samba	Habilitado
Sheila Alves de Souza	Música	Habilitada

Também em pauta na reunião foram selecionados os artistas já habilitados/credenciados, que irão se apresentar nos eventos no mês de julho de 2026. Os artista foram distribuídos conforme o segmento demandado e estilo musical das datas, conforme quadro abaixo:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ARTISTAS SELECIONADOS PARA APRESENTAÇÕES NOS EVENTOS DO MÊS DE JULHO
APOIO TRANSMISSÃO JOGOS DA COPA, ROCK, APOIO EVENTO ZAPATA, APOIO FESTA JUNINA JARDIM ANCHIETA
Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Unidos do Morro da Nove de Julho
Marcello Victor Faria Amaral
Anderson Macedo de Oliveira
Felipe Pinheiro da Silva
Carlos Eduardo Assis da Silva

Esta comissão se coloca à disposição para esclarecimentos de dúvidas que se fizerem necessários. Para contato, solicitamos o envio de e-mail: cultura@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br. Esta ata foi aprovada e assinada pelos integrantes da Comissão presentes.

Ana Rosa Augusto Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

ATA 05 QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – BIÊNIO 2026/2028.

Ao décimo sétimo dia do mês de junho de 2026, às 9:00 horas foi iniciado o Cerimonial de Posse do Conselho Municipal de Habitação no anfiteatro da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, sediada na Rua Pedro Foschini nº200 na Vila Romanópolis em Ferraz de Vasconcelos. O evento foi aberto ao público, contando também com autoridades dos poderes Legislativo e Executivo, representantes do Departamento de Habitação e Entidades da Sociedade Civil Organizada. A mesa foi composta pelo vice-prefeito Sr. Daniel Balke, pelo Secretário de Desenvolvimento Habitacional, Relações Comunitárias e Favelas Sr. Carlos Alexandre Domingos da Silva e pela vereadora Sra. Selma Francisca dos Santos. O cerimonial iniciou com apresentação dos componentes da mesa e logo após com o Hino Nacional e o Hino da cidade de Ferraz de Vasconcelos. Em seguida a vereadora Sra. Selma falou sobre a importância do Conselho de Habitação no município, em seguida o Secretário Sr. Carlos ressaltou que o Conselho Municipal de Habitação é um importante instrumento de participação popular, controle social e formulação das políticas públicas habitacionais do município, esclareceu que a eleição da mesa diretora será realizada em reunião posterior, ocasião em que os conselheiros eleitos e empossados escolherão seus representantes para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário em seguida agradeceu a toda equipe da Secretaria de Habitação pela dedicação e envolvimento neste projeto. O vice-prefeito Daniel Balke, finalizou falando sobre esse importante avanço na criação do Conselho Municipal da Habitação, na participação social e no fortalecimento das políticas públicas habitacionais do município, promovendo o diálogo entre o Poder Público e a Sociedade Civil na construção de ações voltadas às garantias do direito à moradia digna. O cerimonial foi encerrado com a leitura da Portaria de nomeação dos membros do Conselho de Habitação feita pelo Secretário de Habitação e logo após foram entregues os respectivos certificados, com agradecimento a todos os convidados e participantes.



SECRETARIA DE OBRAS

TORNA-SE SEM EFEITO A CERTIDÃO ESPECIAL Nº 002/2026 QUE AUTORIZA A SABESP À EXECUTAR OBRAS DE REDE COLETORA DE ESGOTO PROJETADA NA ÁREA DO PROJETO DENOMINADO **RCE PAIOL**, COM EXTENSÃO DE 293,35M

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8775/2026 – RAIMUNDO MAGRINI - ESPÓLIO - CANCELAMENTO DO AUTO Nº 21886 – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0108.0002-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11724/2026 – SONIA DE CARVALHO COSTA - CANCELAMENTO DO AUTO Nº 21889 – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0096.0024-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11988/2026 – ELIANA MARÇAL SANTANA DA SILVA – CONCEDIDO PRAZO ATÉ 27/09/2026 PARA ATENDER AO AUTO Nº 21903 – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 20.0061.0017-000

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21926 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 5416/2026 – À CICERO TAVRES – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21865 – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 22.0042.0022-000. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA DE 100 UFM, CONFORME ARTIGO 37º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21927 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 5136/2026 – À IMOB. E CONST. CONTINENTAL LTDA – AO NÃO ATENDIMENTO DO AUTO 21868 – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 24.0026.0003-000. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA DE 100 UFM, CONFORME ARTIGO 37º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21928 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1123/2026 – À ANDRÉ MADUENO – APRESENTAR A PLANTA APROVADA DA CONSTRUÇÃO – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 16.0018.0006-000. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 34º DA LEI 3240/15.

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO 03/2026 – CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, pela Lei Municipal nº 2.791, de 11 de setembro de 2007, e em consonância com a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS);

CONSIDERANDO a apresentação, análise e debate do Plano Anual de Saúde (PAS) para o exercício de 2026, ocorridos na Reunião Extraordinária realizada em 25 de março de 2026;

CONSIDERANDO as contribuições e apontamentos dos conselheiros quanto à necessidade de alinhar as ações planejadas ao cronograma do ano vigente e de aprimorar a clareza metodológica entre as metas e ações propostas;

CONSIDERANDO a importância do monitoramento contínuo da execução das metas orçamentárias e assistenciais do plano, bem como da ampla divulgação deste instrumento junto às equipes de trabalhadores da rede municipal de saúde;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação do colegiado, que resultou na aprovação do documento por 10 (dez) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção, observada a paridade e o quórum qualificado;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano Anual de Saúde (PAS) do Município de Ferraz de Vasconcelos, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º – Recomendar à Secretaria Municipal de Saúde, para fins de monitoramento compartilhado e aprimoramento dos próximos instrumentos de gestão:

I – O acompanhamento concomitante das ações que residualmente ficaram programadas para o período subsequente;

II – A consolidação de estratégias ativas de divulgação do PAS 2026 nas reuniões técnicas das unidades de saúde da ponta;

III – O alinhamento contínuo dos indicadores para a elaboração do Relatório Anual de Gestão (RAG).

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de maio de 2026.

Rua Dom João VI, 513 – Jardim Ferrazense, Ferraz de Vasconcelos

cm
s



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Conselho Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente
JOSE RODRIGUES LAVOURA NETO
Data: 28/05/2026 20:07:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOSÉ RODRIGUES LAVOURA NETO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente
DULCILEIA ARCHANJO ALVES DA SILVA
Data: 28/05/2026 20:18:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DULCILEIA ARCHANJO ALVES DA SILVA
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 04/2026

Dispõe sobre a aprovação, com ressalvas, do Relatório Anual de Gestão (RAG) da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício financeiro de 2025.

O **Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Mogi das Cruzes**, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; e

Considerando a apresentação, a análise detalhada e a respectiva deliberação do Relatório Anual de Gestão (RAG), referente ao exercício de 2025, ocorridas na Reunião Extraordinária do Plenário realizada no dia 29 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Relatório Anual de Gestão (RAG)** da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2025, como instrumento oficial de prestação de contas da gestão municipal do Sistema Único de Saúde (SUS), com as seguintes ressalvas registradas em ata:

- **Parágrafo único.** Determina-se que as metas pactuadas que foram classificadas como "não alcançadas" ou "parcialmente alcançadas" no exercício de 2025 sejam formalmente incorporadas e asseguradas no planejamento das ações do Plano Municipal de Saúde (PMS) para o quadriênio 2026–2029, garantindo a continuidade de sua execução e o monitoramento periódico por este colegiado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi das Cruzes, 20 de maio de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Conselho Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente
JOSÉ RODRIGUES LAVOURA NETO
Data: 28/05/2026 20:07:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ RODRIGUES LAVOURA NETO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Documento assinado digitalmente
DULCILEIA ARCHANJO ALVES DA SILVA
Data: 28/05/2026 20:19:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DULCILEIA ARCHANJO ALVES DA SILVA

Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PROCESSO: 8790/2026 – ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA- RAIA DROGASIL S/A – CNPJ: 61.585.865/0287-57, CNAE 8640-2/02, CEVS: 3515703-864-000037-1-9- TÉCNICO PAMELA LETÍCIA DE SOUZA VIEIRA CRF/SP 105210- DEFERIMENTO 16/06/2026.

PROCESSO: 8792/2026 – ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA- RAIA DROGASIL S/A – CNPJ: 61.585.865/0287-57, CNAE 8640-2/02, CEVS: 3515703-864-000037-1-9- TÉCNICO ANA PAULA RIBEIRO DO NASCIMENTO CRF/SP 120954- DEFERIMENTO 16/06/2026.

PROCESSO: 7493/2026 – ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA- RAIA DROGASIL S/A – CNPJ: 61.585.865/0287-57, CNAE 8640-2/02, CEVS: 3515703-864-000037-1-9- TÉCNICO CLEONICE DE OLIVEIRA SOUZA CRF/SP 113132- FERNANDO DE OLIVEIRA PINHEIRO DE ALMEIDA CRF/SP 119088- DEFERIMENTO 16/06/2026.

PROCESSO: 8788/2026 – ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA- RAIA DROGASIL S/A – CNPJ: 61.585.865/0287-57, CNAE 4771-7/01, CEVS: 3515703-477-000039-1-3- TÉCNICO PAMELA LETÍCIA DE SOUZA VIEIRA CRF/SP 105210- DEFERIMENTO 16/06/2026.

PROCESSO: 8796/2026 – ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA- RAIA DROGASIL S/A – CNPJ: 61.585.865/0287-57, CNAE 4771-7/01, CEVS: 3515703-477-000039-1-3- TÉCNICO ANA PAULA RIBEIRO DO NASCIMENTO CRF/SP 120954- DEFERIMENTO 16/06/2026.

PROCESSO: 1976/2026 – RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS CENTRO DE FISIOTERAPIA DR. ALFREDO WALTER REGNER – CNPJ: 46.523.197/0001-44, CNAE 8650-0/04, CEVS: 351570703-865-000022-1-6 DEFERIMENTO 11/06/2026.

PROCESSO 7526/2026 LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE CATEGORIA DE MULTA AIP Nº 00073 GENÉRICOS FÓRMULA CERTA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ. 05.817.475/0001-99 – POR INCORRER EM INFRAÇÃO CONSIDERADA DE RISCO A SAÚDE PÚBLICA CONTRARIANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS NOS ARTIGO 122 E SEUS INCISOS I,XI,XIII,XIX,XX DA LEI 10.083/98 CÓD SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO C/C ART.202 E SEUS INCISOS I,XIV,XXVIDA LEI MUNICIPAL Nº 3242/15, CC ANEXO I ITEM 08,SUBITEM8.4,ANEXOIII,ITEM2-SUBITEM 2.7 E 2.8 DA RDC Nº67/07 ANVISA– CIENCIA DO AUTUADO EM 17/06/2026. . O AUTUADO TERÁ O PRAZO DE 10 DIAS (DEZ DIAS), A PARTIR DA DATA DA CIÊNCIA PARA OFERECER RECURSO OU IMPUGNAÇÃO DO AIP DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.



PROCESSO 6269/2026 LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE CATEGORIA DE MULTA AIP Nº 00061 JULIANA ALINE GONÇALVES DE SOUZA DROGARIA CASTILHO , CNPJ. 23.513.127/0001-00 – POR INCORRER EM INFRAÇÃO CONSIDERADA DE RISCO A SAÚDE PÚBLICA CONTRARIANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS NO ARTIGO 68 PARAGRAFO 1º,2º,4º ART. 69 PARAGRAFOS 1º E 2º ART. 72 PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 73 DA PORTARIA 349/98 ARTIGO 122 E SEUS INCISOS I,XI,XIII,XIX,XX DA LEI 10.083/98 CÓD SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO C/C ART.202 E SEUS INCISOS I,XIV,XXVIDA LEI MUNICIPAL Nº 3242/15, CC ANEXO I ITEM 08,SUBITEM8.4,ANEXOIII,ITEM2-SUBITEM 2.7 E 2.8 DA RDC Nº67/07 ANVISA– CIENCIA DO AUTUADO EM 16/06/2026. . O AUTUADO TERÁ O PRAZO DE 10 DIAS (DEZ DIAS), A PARTIR DA DATA DA CIÊNCIA PARA OFERECER RECURSO OU IMPUGNAÇÃO DO AIP DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

PROCESSO 8598/2026 LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE CATEGORIA ADVERTÊNCIA AIP Nº 00067 – QUALY FARMA POPULAR EIRELI EPP- CNPJ. 03.246.811/0002-46 – POR INCORRER EM INFRAÇÃO CONSIDERADA DE RISCO A SAÚDE PÚBLICA CONTRARIANDO O DISPOSTO NOS ARTIGO C ART.202 E SEUS INCISOS I,XIV,XXVIDA LEI MUNICIPAL Nº 3242/15, CC ANEXO I ITEM 08,SUBITEM8.4,ANEXOIII,ITEM2-SUBITEM 2.7 E 2.8 DA RDC Nº67/07 ANVISA– CIENCIA DO AUTUADO EM 16/06/2026. . O INFRATOR PODERÁ OFERECER RECURSO OU IMPUGNAÇÃO DO AIP NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA CIENCIA.

PROCESSO 10077/2026 LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE CATEGORIA ADVERTÊNCIA AIP Nº 00064 – DIANA PEREIRA TRINDADE FERNANDES DROGARIA ME- CNPJ. 35.918.568/0001-70 – POR INCORRER EM INFRAÇÃO CONSIDERADA DE RISCO A SAÚDE PÚBLICA CONTRARIANDO O DISPOSTO NOS ARTIGO C ART.202 E SEUS INCISOS I,XIV,XXVIDA LEI MUNICIPAL Nº 3242/15, CC ANEXO I ITEM 08,SUBITEM8.4,ANEXOIII,ITEM2-SUBITEM 2.7 E 2.8 DA RDC Nº67/07 ANVISA– CIENCIA DO AUTUADO EM 16/06/2026. . O INFRATOR PODERÁ OFERECER RECURSO OU IMPUGNAÇÃO DO AIP NO PRAZO DE 10 DIAS A CONTAR DA CIENCIA.

ATOS DO LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 046/2026

Autores da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município: Vereadores: Hodorlei Martins Pereira – MDB, Alexandro Santos Alves Silva – MDB, Claudio Ramos Moreira – PT, Marcos Antonio Castello – Podemos, Eliel de Souza – Republicanos e Valter Costa Fernandes-Podemos

“Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Ferraz de Vasconcelos.”

A Mesa da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do parágrafo 2º, artigo 40 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso V, artigo 23 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Ferraz de Vasconcelos,

Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Ferraz de Vasconcelos passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Artigo 7º

.....

V – conceder licença para afastamento do cargo ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, por decisão do Plenário, e formalizar a licença dos Vereadores por Ato da Mesa, na forma desta Lei Orgânica e do Regimento Interno;

.....

SUBSEÇÃO III DA LICENÇA

Artigo 10. O Vereador poderá licenciar-se somente:

I – para desempenhar missão de caráter transitório de interesse do Município, mediante designação da Mesa Diretiva ou aprovação do Plenário;

II – por motivo de saúde devidamente comprovado;

III – em razão de licença-maternidade, licença-paternidade ou licença ao adotante, observados, no que couber, os critérios e condições estabelecidos para os servidores públicos municipais;

IV – para tratar de interesses particulares, por prazo determinado, não podendo exceder a 120 (cento e vinte) dias por sessão legislativa, podendo reassumir o exercício do mandato antes do término da licença mediante comunicação dirigida ao Presidente da Câmara;

V – por 7 (sete) dias consecutivos, em caso de falecimento de cônjuge, companheiro, pais, filhos, enteados e irmãos;

VI – para ocupar a função de Secretário Municipal.

§ 1º Nas hipóteses dos incisos II, III, IV e V deste artigo, a licença será requerida pelo Vereador mediante ofício dirigido ao Presidente da Câmara, com indicação do fundamento legal, do motivo e do período de afastamento, acompanhada da documentação pertinente, quando exigível.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

§ 2º Compete ao Presidente da Câmara apreciar os pedidos de licença previstos nos incisos II, III, IV e V deste artigo, observadas as hipóteses legais e as normas do Regimento Interno, formalizando-se a licença por Ato da Mesa.

§ 3º A investidura do Vereador na função de Secretário Municipal implicará licença do exercício do mandato enquanto perdurar a nomeação, devendo a situação ser comunicada à Câmara e formalizada por Ato da Mesa.

§ 4º O Ato da Mesa que formalizar a licença será levado ao conhecimento do Plenário na sessão ordinária subsequente.

§ 5º O Vereador licenciado nos termos dos incisos I, II, III e V receberá seus subsídios integrais; no caso previsto no inciso IV, nada receberá; e, no caso previsto no inciso VI, observar-se-á o disposto no § 3º do art. 14 desta Lei Orgânica.

§ 6º Nas hipóteses de natimorto ou aborto, devidamente comprovadas por documentação médica, a Vereadora fará jus à licença remunerada pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da respectiva ocorrência, aplicando-se, no que couber, os critérios e condições previstos para as servidoras públicas municipais.

.....
Artigo 13.

.....
III – que deixar de comparecer, sem que esteja licenciado na forma desta Lei Orgânica ou autorizado pela Câmara em missão fora do Município, ou ainda por motivo de saúde devidamente comprovado, a 1/3 (um terço) ou mais das sessões da Câmara, exceto as solenes, realizadas dentro do ano legislativo;
.....

Artigo 14.

II – licenciado nos casos e condições previstos no art. 10 desta Lei Orgânica.
.....

Artigo 25.

Parágrafo único. O membro da Mesa, para licenciar-se do respectivo cargo, sem prejuízo do exercício do mandato de Vereador, deverá apresentar requerimento fundamentado ao Presidente da Câmara, sendo a licença apreciada pela Presidência e formalizada por Ato da Mesa. Na hipótese de licença do Presidente, o requerimento será dirigido ao seu substituto legal.

Artigo 26.

I – baixar, mediante ato, as medidas que digam respeito aos Vereadores, inclusive quanto à formalização das licenças previstas nesta Lei Orgânica;
.....”



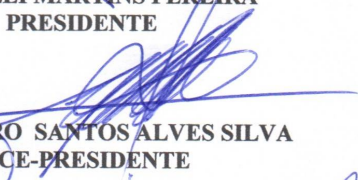
Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

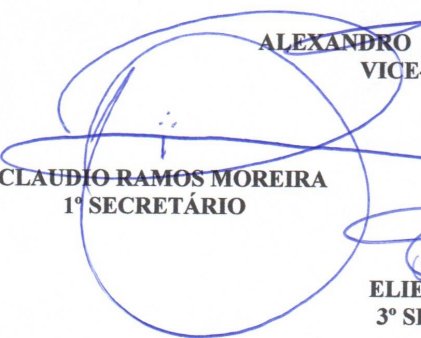
- Estado de São Paulo -

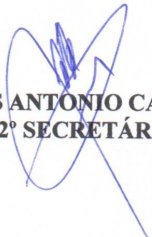
Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 16 de junho de 2026.


HODIRLEI MARTINS PEREIRA
PRESIDENTE


ALEXANDRO SANTOS ALVES SILVA
VICE-PRESIDENTE


CLAUDIO RAMOS MOREIRA
1º SECRETÁRIO


MARCOS ANTONIO CASTELLO
2º SECRETÁRIO


ELIEL DE SOUZA
3º SECRETÁRIO

Certifico e dou fé que foi registrada no Livro de Emendas à Lei Orgânica do Município e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.
Hilde Hinz – Assistente Técnico Legislativo.



EXPEDIENTE

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674 -7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674 -1393

ASSUNTOS JURÍDICOS

☎ 4674 -7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (Só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674 -7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284 - 8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674 -7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674 -7826 | 4674 -7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis

CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Secretário de Comunicação Social:

Lisandro Luis Frederico

Jornalista Responsável

Cristina Gomes MTB: 26.802/SP

Editor

João Vitor Carmona - MTB/SP nº 99078

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal

do Município

2026

UFM R\$ 146,75

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11)4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL) : 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos

📍 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br